



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 1.932

Resolve sobre recursos de discentes.

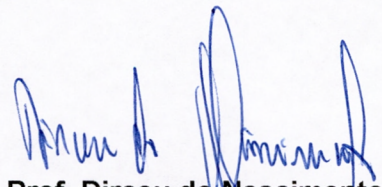
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os discentes abaixo citados não têm condições de concluir os respectivos Cursos no próximo semestre letivo,

### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 200ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de abril deste ano, e, em consequência, não dar provimento aos recursos interpostos por **Luciano Henrique Pinto**, requerimento nº 20.091/01; **Cristiane Reis**, requerimento nº 20.092/01, e **Eduardo Vieira de Oliveira**, requerimento nº 20.089/01, que interpunham recurso contra decisão do Colegiado de Curso de Farmácia, que indeferiu solicitações de quebra do pré-requisito "Higiene Social" (FAR 299) para se matricular em "Dispensação Farmacêutica" (FAR 298).

Ouro Preto, em 05 de abril de 2001.



Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente